



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM
PARTICIPAÇÃO ABERTA**

OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das unidades de ensino da rede e da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO ABERTA

PROCESSO Nº	639/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	009/2018-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Lote
OBJETO:	Registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das unidades de ensino da rede e da Secretaria Municipal de Educação.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

A **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marabá, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 142, de 01 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 639/2018-PMM, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminados, realizará licitação processada como Sistema de Registro De Preços, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 347/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 006/2016, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: 10/04/2018, Prazo e local para recebimento das propostas comerciais, documentação de habilitação, Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, e, caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, apresentação da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação: **Até às 09:00 (horário local) do dia 10 de abril de 2018**, na Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no Edifício Ernesto Frota, situado na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Subsolo da Agência do Banco do Brasil, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.560-090, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Telefone: (94) 3322-1646.

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Recebimento da proposta: Serão recebidas até o dia e horário dispostos acima. **E-mail da Comissão Permanente de Licitação/PMM: licitacao@maraba.pa.gov.br**

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das unidades de ensino da rede e da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes nos anexos I e II deste edital:

- ANEXO I Termo de Referência;
ANEXO II Objeto;
ANEXO III Modelo de procuração credenciamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subseção da IDOPE
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- ANEXO IV Declaração de pleno atendimento;
- ANEXO V Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO VI Proposta comercial – modelo;
- ANEXO VII Declaração de compromisso e idoneidade;
- ANEXO VIII Termo de recebimento definitivo;
- ANEXO IX Minuta do contrato;
- ANEXO X Minuta da ata de registro de preços;
- ANEXO XI Declaração de que inexistem fatos de conduzam ao desqualramento de ME/EPP;
- ANEXO XII Termo de retirada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da provável contratação, que:

- 2.1.1 apresentarem proposta;
- 2.1.2 apresentem documentação de habilitação constantes deste Edital; e
- 2.1.3 apresentem Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

- 2.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.2.2 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;

2.2.3.1. Para fins de cumprimento ao disposto no subitem, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastros:

2.2.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2.2.3.1.2. A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2.2.3.1.3. Constatada a existência de sanção de inidoneidade, a Comissão de Licitação reputará o licitante impossibilitado de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



participação, por falta de condição;

2.2.3.1.4. Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

- 2.2.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou
- 2.2.7 As empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 2.2.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 2.2.10 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93;

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único lote/item.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
 - 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme Anexo III – Modelo de Procuração Credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - 3.2.3 Apresentar cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h- Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 3.5 A ausência do credenciado na sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.
- 3.6 **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme anexo XI, todos fora dos Envelopes nºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2016.**
- 3.7 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento e deverá ser apresentada durante o credenciamento, fora dos Envelopes Nºs 1 e 2.
- 3.8 Empresas que não quiserem ou não puderem participar da sessão, credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da Comissão Permanente de Licitação, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame.

3.8.1 Os envelopes deverão conter: 1 - Proposta; e 2 - Documentos de Habilitação e caso envie pelos correios o envelope 3 - com Declaração de Pleno Atendimento das Condições do Edital, e, se for caso, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme anexo XI, e como dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2016.

3.8.1.1 Ficam as referidas empresas, alertadas desde já, de que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a participar na fase de lances ou de negociação, nem aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, referentes a estas fases.

4. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 As declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – Modelo de procuração para credenciamento).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada fora dos Envelopes Nºs 1 e 2, exceto no caso previsto no subitem 3.8.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, todos fora dos Envelopes nºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2016.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro DOOR, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-
CPL/PMM.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DATA DA ABERTURA:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-
CPL/PMM.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DATA DA ABERTURA:

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item "3.2" do Edital) servirão para a Habilitação (item "6.1.1" do Edital).

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2 A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- 5.2.1 Razão social ou denominação, número do CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail", se houver, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.2.2 Descrição do objeto e quantidades solicitadas na presente licitação em conformidade com o Anexo II – Objeto;
- 5.2.3 Valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;

5.2.3.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, como por exemplo, fretes ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc.

5.2.4 Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

5.2.5 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

5.3 Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes no Anexo II – Objeto.

5.4 Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor declarado vencedor na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em **original**, em **cópia autenticada** ou ainda em **cópia simples** neste caso, **mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão da presente licitação (não será aceita cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile).**

6.2 O licitante vencedor do certame, deverá apresentar durante a sessão pública, a seguinte documentação:

I) Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) ou Certidão de Não Contribuinte e Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

III) Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do exercício social (DRE) vigente, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, deverá estar acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil;

a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e a DRE;

a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs.:

1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

2. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



IV) Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem já ter o licitante executado o serviço da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando os serviços prestados, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedado a apresentação de atestado genérico.

a.1) Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá ser registrada em cartório.

- b) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução da Manutenção de ar, compatível com o edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

V) Declarações

- a) Declaração, observada as penalidades cabíveis, de não superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2.º, do art. 32, da Lei Nº 8.666/93.
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, no original ou em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

6.5 **Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.**

6.6 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.

6.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.6.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como *DA HABILITAÇÃO*, mesmo que apresentem alguma restrição.

7. DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

7.1 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.1** No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 7.1.2 Para fins de credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a documentação requerida no Item 3.2, do edital.
- 7.1.3 Para fins de participação a licitante deverá apresentar a documentação requerida nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, deste edital.
- 7.1.4 Para fins de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123 2006 a Licitante deverá apresentar a documentação requerida no Item 3.6 deste edital (Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação).

7.2 FASE DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.2.1 Iniciada a sessão pública, estará encerrado o credenciamento de representantes e não serão aceitos novos licitantes.
- 7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - b) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.
 - c) Que após encerrada a etapa de lances, apresentem valores superiores aos estimados pelo Órgão Demandante ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.
 - d) Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
- 7.2.3 Não haverá desclassificação por erros formais (sanáveis), que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.
- 7.2.4 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 FASE DE LANCES

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 7.3.1.1 Seleção da proposta de **menor preço global** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem "7.3.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.
 - 7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h- Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor global** de cada proposta.
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o Art 3º, §2º, da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
- 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Em se tratando de sistema de registro de preços, os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e inferiores à proposta de menor preço total.
- 7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública;
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 NEGOCIAÇÃO

- 7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;
- 7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.4.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que está juntado aos autos;

7.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 7.5.1 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

7.6 FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;
- 7.6.2 Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.6.3 A apresentação por parte da licitante de qualquer documento de habilitação falso ou inválido ensejará sua inabilitação do PP 009/2018-CPL/PMM – SRP, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro VILA DO PRÍNCIPE, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 7.6.4 A licitante se obriga a comunicar à Comissão, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas condições de habilitação, ao que se sujeita, se omissa nesse dever, além da inabilitação do PP SRP 009/2018-CPL/PMM e à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.6.5 Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão considerará a licitante inabilitada.
- 7.6.6 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.6.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.6.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.6.9 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens "7.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
 - 8.2.1 Não serão aceitas manifestações de recursos infundadas, por mera insatisfação e com fins procrastinatórios.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6 Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;
- 8.7 As Licitantes deverão acompanhar em consulta pelo E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br os resultados do certame.
- 8.8 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro DO R
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



c) aplicação das penas previstas neste Edital;

II - pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação do ato.

III - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

- 8.9 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).
- 8.10 A intimação dos atos referidos no subitem 8.8, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 8.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 8.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

9. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal n.º 347/2013.
- 9.2 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 9.3 Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.
- 9.4 Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 9.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 9.6 Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.7 A Ata de Registro de Preços - ARP, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da Secretaria responsável pelo gerenciamento da ARP, nos termos do artigo 22º, do Decreto Municipal 347/2013.
- 9.8 Salvo nova designação da Secretaria demandante, o servidor responsável pela gerência da ata de registro preços, será o designado especificamente no Termo de Referência – Anexo I;
- 9.9 Os contratos gerados em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.
- 9.10 O órgão gerenciador poderá admitir, adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados independente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º, Decreto Municipal 347/2013); sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cem por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º, Decreto Municipal 347/2013).

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo X** deste Edital.
- 10.2. **Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



10.2.1 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

- 10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 10.5. Nos termos do §2º, do Artigo 15, da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Educação, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado e Diário dos Municípios, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 10.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para prestar o fornecimento, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 10.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 10.5 deste Edital.
- 10.8. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 347, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.
- 11.2 **Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.**
- 11.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.5 Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.6 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro DO R
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 11.7 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.
- 11.9 O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor indicado no Termo de Referência – Anexo I, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.
- 12.2 O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será efetuado após o efetivo cumprimento do objeto, descrito no anexo II, deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente entregue, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades de itens/serviços entregues no período, consoante o estabelecido no Item 13.1.2.
- 13.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 13.1.2 Os objetos serão pagos em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto na alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 13.3 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviço prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folia 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Centro,
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



II ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

- 13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 13.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o N° 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 13.5 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E ORIGEM DO RECURSO

- 14.1 Os serviços, objeto deste certame serão realizados de acordo com as exigências previstas no anexo I e II, deste edital e executados em local próprio da empresa.
- 14.2 Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do erário municipal e estão alocados no orçamento da Contratante sob rubrica a serem informadas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 7, §2, do Decreto Municipal nº 347/2013.

15. DO REAJUSTE

- 15.1 Os preços constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustáveis nas hipóteses previstas no Art. 17 do Decreto Municipal 347/2013.

16. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses;
- 16.2 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;
- 16.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a SEMED:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) responder por perdas e danos causados a SEMED, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) impedimento temporário do direito de licitar e contratar com a SEMED e toda Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SEMED e toda a Administração Pública Federal pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SEMED pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2 Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela SEMED, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais, ficará sujeita às seguintes multas:

- 17.2.1 Multa de 1 % (um por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;
- 17.2.2 O atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Marabá, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

17.3 A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor da Solicitação dos materiais, quando rescindi-la ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a SEMED em perdas e danos, com o consequente impedimento do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar e licitar com a SEMAD e toda a Administração Pública Federal;

17.4 A contratada ficará, ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada, e em especial quando:

- a) não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato;
- c) deixar de atender determinação dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato para reparar ou substituir os bens não aceitos.

17.5 Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do pagamento a que a Contratada fizer jus. Caso o crédito da Contratada junto à SEMED seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

17.6 A penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a SEMED e toda Administração Pública Federal, prevista neste Edital será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada;

17.7 A licitante/Contratada, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Vitor
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



17.7.1 Da decisão do pregoeiro/fiscalização sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência dessa decisão;

17.7.2 A autoridade competente, ouvido o pregoeiro/fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso.

- 17.8 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;
- 17.9 O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

18.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "11.4", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

- 18.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem "11.4" ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

18.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem "7.4" em diante;

- 18.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 18.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

18.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem "7.1.2" em diante;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 18.5** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;
- 18.5.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 18.6** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 18.7** Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;
- 18.8** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Comissão Permanente de Licitação, no Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 18.9** **Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências e até 02 (dois) dias úteis impugnar o ato convocatório do Pregão;**
- 18.9.1** A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 18.9.2** Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 18.9.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 18.10** Os questionamentos ou impugnações serão formulados para o "e-mail" licitacao@maraba.pa.gov.br e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;
- 18.11** As Licitantes devem manter seus e-mails atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;
- 18.12** Os Resultados da presente Licitação serão enviados por "e-mail" às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;
- 18.12.1** Da mesma forma serão enviados notificações e avisos;
- 18.13** Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);
- 18.14** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 18.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.
- 18.16** A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer/PROGEM, de 13 de março de 2018, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei N° 8.666/93.

Antonia Barroso Mota Gomes
Pregoeiro CPL/PMM

ANTONIA BARROSO
MOTA
GOMES:48948780387

Assinado de forma digital por
ANTONIA BARROSO MOTA
GOMES:48948780387
Dados: 2018.03.20 12:17:26
-03'00'

Marabá (PA), 20 de março de 2018.

Equipe de Apoio:

Daviane Froz Neta, Adalberto Cordeiro Raymundo,
Fledinaldo Oliveira Lima, Lucimar da C. Costa de Andrade, Raphael Cota Dias, Neura Costa Silva, Rodrigo Sousa Barros, Maurício Carvalho Castelo Branco, Thainá Drews Araújo e Gutembeg Batista Lima Santos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h-Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 639/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM.**

**PROCESSO Nº 639/2018-PMM
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 009/2018-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede e da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede e da Secretaria Municipal de Educação de Marabá (PA), para atendimento às demandas do município.

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos materiais listados deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Secretaria de Educação, tendo a necessidade de manter a manutenção dos prédios escolares em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede e da Secretaria Municipal de Educação de Marabá(PA), conforme especificações estabelecidas no Anexo II.

4. OBSERVAÇÃO:

Face as peculiaridades dos serviços do registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede e da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, visa o controle da qualidade dos serviços, bem como a fiscalização do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e vistas pelo Departamento de Compras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



21

6. LOCAL, FORME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E GARANTIA:

A quantidade descrita dos serviços é para uso da Secretaria Municipal de Educação, com realização do serviço fracionada, de acordo com as solicitações da secretaria demandante.

O prazo para execução do contrato será de no máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do mesmo.

Os serviços serão executados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação e deverão ser entregues na sede da secretaria demandante.

O recebimento será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante da Secretaria, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos já entregues.

O equipamento deverá ser entregue no local de retirada do mesmo, com o acompanhamento do servidor que deliberou a solicitação.

Os serviços terão garantia de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do mesmo.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da execução dos serviços, tais como:

Fixação da Unidade Evaporadora no ambiente a ser condicionador;

Interligar a parte frigorífica da unidade evaporadora com a unidade condensadora, através de tubos isolados esponjoso 10 mm e fita protetora, conforme especificação do fabricante;

Interligar os cabos de comando entre a unidade evaporadora e condensadora;

Instalar a unidade condensadora sobre base de mão-francesa ou calço de borracha, conforme necessidade;

Ligação elétrica do quadro aos respectivos equipamentos;

Conectar o ponto do dreno à unidade evaporadora, conforme especificação do fabricante, inclusive ramal até o duto de decida na aharft;

Instalar a central conectando a tubulação da evaporadora a condensadora com no máximo de 2m de todo material necessário para a ligação e funcionamento;

Material incluso:

Tubulação de cobre, tubo esponjoso de 10 mm, fita isolante antitérmica (blackout), cabo de comando tipo PP adequando à central, Parafusos com bucha para fixação evaporadora e condensadora, barra de rosca sem fim, porca com arruela 5/16 e pé de borracha para condensadora.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Ficará designado o Sr. Warley Freitas de Araújo – Coordenador da Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, designado para acompanhar o processo e possíveis esclarecimentos.

A Ata de Registro de Preços e os eventuais contratos serão gerenciados e fiscalizados pelo Sr. Francelino Dias da Silva Portaria nº2545/2017-GP – Coordenador de Manutenção Escolar lotado na DILOG/SEMED ou por outros servidores designados pela secretaria demandante do processo licitatório.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobertura das despesas são oriundos do Erário Municipal, e estão alocadas nas seguintes dotações orçamentária:

100901.12.122.0001.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

100901.12.361.0087.2.038 – Gestão de Ensino Fundamental;

100901.12.365.0065.2.039 – Gestão Educação Infantil.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



Elemento de despesa:

- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00 – Material de Consumo

10. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

11. METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

12. DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em R\$ 1.181.526,50 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavo) para todo o objeto.

13. DA ADJUDICAÇÃO

Será realizada por Item/lote, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM, ao licitante declarado vencedor.

14. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

Os Serviços serão realizados conforme solicitação da Coordenadoria de Manutenção Escolar ao(s) eventual(ais) contratado(s) e os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação; Endereço: Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá/PA.

15. DO PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

16. DA VIGÊNCIA DA ARP:

A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



18. RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

DIRETORIA DE ENSINO URBANO
RELAÇÃO DAS ESCOLAS / 2018

NÚCLEO: Nova Marabá

Nº	Escolas	Endereço	Diretor	Telefone
01	EMEF. Albertina Sandra M. dos Reis	Folha 06, Quadra E, Lote Especial	Diretor: Valdecy de Sousa Meirelles Vice-diretor: Mª Helena Freire de Sousa	99191-1753 99193-9695
02	EMEF. Cel. João Anastácio de Queiroz	Folha 16, Quadra Especial, Lote Especial	Diretor: Lucy Silva Vice-diretor:	98139-4859
03	EMEF. Cisne Branco	Folha 11, Quadra 01, Lote Especial	Diretor: Alsenir Ribeiro de Castro	99134-9020 98118-6508
04	EMEF. Duque de Caxias	R. Sarmiento Woolf, 167 – Vila Militar Pres. Castelo Branco	Diretor: Sandra Borges Barbosa	99223-7049
05	EMEF. Felipa Serrão Botelho	Folha 11, Quadra 09, Lote Especial	Diretor: Iracy dos Santos Prates	99143-9498
06	EMEF. Francisca de Oliveira Lima	Folha 30, Quadra 08, Lote 13	Diretor: Elsivan Machado B. da Silva Lima	98175-4394 99136-2803
07	EMEF. Inácio de Souza Moita	Rua D, Quadra Norte, Lote Especial – Km 07	Diretor: Sidnei Silva e Silva Vice-diretor: Claudeth Amoury Silva	99101-9362 99140-5382
08	EMEF. José Cursino de Azevedo	Folha 10, Quadra 14, Lote Especial	Diretor: Eliane Lopes Chaves Vice-diretor: Raimunda Sousa da Silva	99146-2983 99102-7950
09	EMEF. Luzia Nunes Fernandes	Folha 28, Quadra 40, Lote 06/07	Diretor: Claudenice Batista da Silva Vice-diretor: Deuzirene Souza Ferreira	99165-1116 99279-0230
10	EMEF. Maria de Jesus Alves Soares	Folha 35, Quadra Especial	Diretor: Letícia Araújo de Souza	99130-9004
11	EMEF. Martinho Motta da Silveira	Folha 27, Quadra 14, Lote Especial	Diretor: Paulo Firmino de Sousa Júnior Vice-diretor: Sharon Gonçalves	99174-4075 99220-8535
12	EMEF. Mirian Moreira dos Reis	Folha 07, Quadra 01, Lote 29/30	Diretor: Mª Inez Sales Machado	99145-3470
13	EMEF. Odílio da Rocha Maia	Folha 08, Quadra 15, Lote Especial	Diretor: José do Espírito Santo Nascimento	99205-5353
14	EMEF. Oneide de Souza Tavares	Folha 30, Quadra Especial	Diretor: Cícero Alves da Silva Vice-diretor: Mª de Nasaré da S. Costa	99124-0690



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



15	EMEF. Pedro Cavalcante	Folha 12, Quadra 05, Lote Especial	Diretor: Núbia de Souza Rodrigues Nascimento	99131-5514 / 98162-4137
16	EMEF. Pequeno Príncipe	Folha 32, Quadra Especial	Diretor: Antonio Luiz Silva Soares Vice-diretor: Marisa Maltarolo	99132-6200 / 98141-5433
17	EMEF. Prof. Jonathas Pontes Athias	Folha 22, Quadra Especial	Diretor: Sheila Luiza Lopes Ferreira Vice-diretor: Ana Régia Marinho Silva	99109-6233 99159-6955
Nº	Escolas	Endereço	Diretor	Telefone
18	EMEF. Prof. José Flávio Alves de Lima	Av. Araguaia, Qd. Especial – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Diretor: Antonio Wagner Lopes da Silva Vice-diretor: Antonio Carlos Macena da Silva	99245-3854 99173-3032
19	EMEF. Prof. Mário Antonio Alves	Fl. 25, Trav. Ipê Amarelo, Qd. Especial, Lt. 14	Diretor: Maria da Conceição Moreira Couto	99167-4256
20	EMEF. Profª Fátima Maria F. Gadelha (Emília Ferreira)	Folha 29, Quadra 17, Lote Especial	Diretor: Laureci Fernandes Costa Vice-diretor: Mª do Socorro C. Amorim	99260-1055 99247-3861
21	EMEF. Profª Mª do Socorro Linhares Rodrigues	Trav. 18, Nº 20 – Bairro Araguaia	Diretor: Mª Francilene da Silva Menez	99134-9782
22	EMEF. Marilene Cirqueira Rodrigues	Av. Boa Esperança Qd. Especial, Lt. 51 – Nossa Sra. Aparecida	Diretor: Francisca Simone Rocha Araújo	99164-0923
23	EMEF. Profª Terezinha de Souza Ramos (Mª Ilian)	Folha 18, Quadra Especial	Diretor: Francisca Arlete Pessoa da Silva	99188-4361
24	EMEF. Rio Tocantins	Folha 13, Quadra Especial	Diretor: Hellen Nyde da Silva e Souza Vice-diretor:	99227-6343
25	EMEF. Salomé Carvalho	Folha 16, Quadra Especial	Diretor: Enylton Guimarães Silva Vice-diretor: Vanilza Sousa da Silva	99118-5009 99134-4585 / 98145-7977
26	EMEF. Silvino Santis	Folha 33, Quadra 02, Lote 02	Diretor: Silvia Monica de Oliveira Vice-diretor: Polianna Francisco Ramos	99109-6171 98132-7971
27	EMEF. Tancredo Neves	Folha 23, Quadra Especial	Elizabeth Mota do Nascimento	99157-9153
28	EMEF. Tio Ming	Rua N, Qd. Sul 18, Lt. Especial – Km 07	Diretor: Maria Balbina Neta	99132-6837 / 991264231
29	NEI. Augusto Bastos Morbach	Folha 20, Quadra 04, Lote 21	Diretor: Janete Alves Cavalcante	99144-8011
30	NEI. Cecília Meireles	Folha 13, Quadra Especial	Diretor: Eliziane Mônica Sarmento	99143-3830
31	NEI. Chapeuzinho Vermelho	Folha 28, Quadra 01, Lote 11	Diretor: MªGoreth Rodrigues de Oliveira	99177-9584
32	NEI. David Abreu de Souza	Rua 01, Qd. N 12 – Km 07	Diretor: Domingas Ramos de Souza	99120-6455
33	NEI. Gabriel Sales Pimenta	Folha 23, Quadra 12, Lote 12	Diretor: Joselene da Silva Santos	99198-0546
34	NEI. Irismar Fernandes de Souza	Rua Canaã, 09 – Bairro Araguaia	Diretor: Gênia Ribeiro Brito	99113-3170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 021

55 46 70

PROVIDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



35	NEI. Izabel Francisca do Nascimento (Ana Mª Machado)	Folha 08, Quadra Especial	Diretor: Alcirégia Lima Pereira	99100-2940
36	NEI. Marluse Ferreira da Silva	Folha 06, Quadra Especial	Diretor: Clélia Lima Pinheiro	99102-6622
37	NEI. Prof. Antonio de Paula Silva	Folha 17, Quadra 14, Lote 01-A	Diretor: Maria José Vieira Costa	99218-2856
38	NEI. Prof. José de Souza Andrade Filho (Lúcia Bichara)	Rua C, Qd. Especial, Lt. 10 - Bairro Nossa Senhora Aparecida	Diretor: Sandra Sousa Sacramento	99266-9423
39	NEI. Rafael Barbosa Fernandes	Folha 33, Quadra 18, Lote 50	Diretor: Valdiria Sousa Rodrigues	99173-4310

NÚCLEO: Cidade Nova

Nº	Escolas	Endereço	Diretor	Telefone
01	EMEF. Acy Barros	Agrópolis do Incra, S/N - Amapá	Diretor: Fábio Rogério Rodrigues Gomes	99131-9361 98131-9361
02	EMEF. Anísio Teixeira	Av. Nagib Mutran, Qd. Especial - Belo Horizonte	Diretor: Maria da Conceição Braga Vice-diretor: Alaide Gomes Santana	99156-3945 / 98133-6625 (91) 98083-9466
03	EMEF. Basílio Miguel dos Santos	Rua das Cacimbas, S/N - Amapá	Diretor: Isabel Pereira dos Anjos	99121-8461
04	EMEF. Cristo Rei	Av. 1º de Junho, 1101 - Jardim União	Diretor: Rosimery Ribeiro da Silva	9106-5183
05	EMEF. Darcy Ribeiro	Av. Boa Esperança, S/N - Bom Planalto	Diretor: Eliete Rodrigues Guimarães Vice-diretor: Osmarina Souza Veras Leal	9112-5124 9194-6547
06	EMEF. Deuzuita Melo albuquerque	Av. dos Gaviões, Qd. Especial, S/N - Laranjeiras	Diretor: Keila do Nascimento da Silva	9178-0299
07	EMEF. Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso	Av. 2000, Qd. Especial - Novo Horizonte	Diretor: Regiane Queiroz Alves	99198-1920
08	EMEF. Elinda Simplicio Costa	Av. Boa Esperança, S/N - Laranjeiras	Diretor: Efigênia Serrano da Silva	99126-7210
09	EMEF. Francisco de Souza Ramos	Av. Itacaiunas, 1250 - Novo Horizonte	Diretor: Fabiula Neves de Souza	99170-4526
10	EMEF. Heloisa de Souza Castro	Av. dos Gaviões, SN - Liberdade	Diretor: Rosilene Dias Carneiro Chaves Vice-diretor: Sylvell Ribeiro Sousa	98159-1939 99280-3223
11	EMEF. Ida Valmont	Rua das Castanheiras, S/N - Novo Horizonte	Diretor: Dorivan de Souza Soares Sá	99116-4189
12	EMEF. Irmã Theodora	Av. Paraíso, 1300 - Liberdade	Diretor: Eriosvaldo Borges Vila Boas Vice-diretor: Daniel Moura	99177-6110 98134-1949 / 99146-6052
13	EMEF. José Alves de Carvalho (Avanir)	Av. Antonio Vilhena, Qd. Especial - Independência	Diretor: Nelma Mª Francisca D. S. Batista	99159-4901 99142-1489





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



			Vice-diretor: Carmelha Pereira dos Santos Silva	
14	EMEF. Maria das Graças Ribeiro Sousa	Trav. 13 de Maio, S/N – Bela Vista	Diretor: Carlos Bertino Caldas Lucena Vice-diretor: Maíra Suanze Vieira	99101-8648 99144-9940
15	EMEF. Prof. Paulo Freire	Av. Manaus, 712 – Belo Horizonte	Diretor: Mª Lúcia Nogueira de Sousa Vice-diretor: Valteir Alves Costa	99132-0304 99162-7237
16	EMEF. Prof. Raimundinho	Rua Nagib Mutran, 04 – Cidade Nova	Diretor: Vilma Rodrigues Santos	99112-8912 98123-7963
17	EMEF. Profª Ana Creusa da Silva Bezerra (Elcione)	R. Tancredo Neves, Qd. Especial – Independência	Diretor: Maria de Nazaré Francolino Reis	99221-8163
18	EMEF. Profª Dinalva Gomes Arruda	Rua Rio Negro, S/N – Infraero	Diretor: Elizabeth Martins Moura	99104-6917
19	EMEF. Profª Doralice de Andrade Vieira (Tereza de Jesus)	R. São Luis, Qd. Especial – Belo Horizonte	Diretor: Mª da Consolação R. Moraes Vice-diretor:	99103-7728
20	EMEF. Profª Josineide da Silva Tavares	Rua Cel. Manoel Bandeira, S/N – Liberdade	Diretor: Luiz Gonzaga Oliveira Almeida Vice-diretor: Abel Rodrigues da Silva Filho	99166-8083
21	EMEF. Profª Mª Amélia S. Oliveira	Rua 26 de Junho, 1025 – Independência	Diretor: Valdivino Raquel da Silva	99153-6362
22	EMEF. Rayara Carvalho Costa	R. Alfredo Monção, qd. 317, Lote 01 – Bairro da Paz	Diretor: Maria Nelma Barros Souza	99195-2105
23	EMEF. São Francisco	Rua Tancredo Neves, S/N – Aeroporto	Diretor: Ivaneide Silva Sousa	99227-6174
24	EMEF. Tereza de Castro Aquino Silva (José de Souza)	Rua 26 de Junho, S/N – Independência	Diretor: Maria Arlete de Melo Xavier Vice-diretor: Suzyane Lirio Bandeira	99142-1885 99246-1162
25	EMEF. Tereza Donato - NAEJA	Rua Transamazônica – Agrópolis do Incra	Diretor: Kátia Mª Pereira de Oliveira Vice-diretor: Mª Solange Santana Moreira	99135-3490 99167-1246
26	NEI. Alzira Boa Vista	Av. 1º de Junho, 1039 – Jardim União I	Diretor: Diva Barbosa da Silva	99227-6508
27	NEI. Clarice Lispector	Trav. Pedro Fontenelle, 2103 – Cidade Nova	Diretor: Cleonice da Silva Arruda	99133-1599
28	NEI. Cora Coralina	Rua Recife, Qd. 185, Lt. 10 – São Miguel da Conquista	Diretor: Ana Lúcia Macedo de Oliveira	99177-4208
29	NEI. Fernando Pessoa	Av. Galapós 577 – Liberdade	Diretor: Rosimeire Nascimento Lima	99199-2490
30	NEI. Henrique Campos Santos Nascimento (Maurino)	Rua Jerusalém, 18 – Bela Vista	Diretor: Francisco Pereira Oliveira	99142-7035
31	NEI. Liberdade	Av. 31 de março, 734 – Liberdade	Diretor: Wagner Mota Rocha	99259-7378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 223
223
2008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 – E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



32	NEI. Maria Clara Machado	Av. Gaviões, Qd. 11, Lt. 12 – Laranjeiras	Diretor: José Rodrigues Lima	99174-7406
33	NEI. Mª da Conceição Silva Pereira (Romary)	Rua do Aeroporto, 17 - Amapá	Diretor: Mª Joilda Amâncio dos Santos	99142-9059
34	NEI. Monteiro Lobato	Trav. Gabriel Pimenta, Qd. 03, Lt. 1N - Independência	Diretor: Antonio Leite Xavier	99157-2051
35	NEI. Newton Miranda	Rua Newton Miranda, 44 – Infraero	Diretor: Marl da Cruz Santos	99180-2468
36	NEI. Prof. Edivan Alves Pereira	Rua 07 de Setembro, Qd. 15, Lt. 21 – Filadélfia	Diretor: Keila Borges de Oliveira	99248-9544
37	NEI. Profª Eunice Vieira Lemos Sousa (Maurício de Sousa)	Rua Cuiabá, Qd. 355, Lt. 12 – Bairro da Paz	Diretor: Eliocy Resplandes Gomes	99180-1793
38	NEI. Raimundo Almeida dos Santos (Emília Ferreiro)	Av. Boa Esperança, 985 – Novo Planalto	Diretor: Maria Creuza de Jesus Arantes	99137-0612
39	NEI. São Félix	Av. Manaus, S/N – Belo Horizonte	Diretor: Miriete Braz de Lima	99153-5344

NÚCLEO: Marabá Pioneira

Nº	Escolas	Endereço	Equipe Gestora	Telefone
01	EMEF. José Mendonça Vergolino	Av. Getúlio Vargas, 275	Diretor: Nilva Mª Américo Gomes Vice-diretor: Ana Alice Ferreira Teles	99216-5122 / 98130-8112
02	EMEF. Judith Gomes Leitão	Rua Norberto de Melo, 1298	Diretor: Hosana Vieira da Silva Vice-diretor: Valéria Pinto Feitosa	99133-5813 99127-5629
03	EMEF. Rufina Nascimento da Silva	Av. Silvino Santis, 2366	Diretor: Ilma Moura Fernandes	98143-6039
04	NEI. Arco Iris	Rua 05 de Abril, S/N - Centro	Diretor: Rosa Brigida Arraes da Silva	99126-7164
05	NEI. Deodoro de Mendonça	Praça Francisco Coelho	Diretor: Francisca Rodrigues	99122-6484
06	NEI. Profª Mª da Consolação de Souza	Av. Silvino Santis, 2609 – Santa Rosa	Diretor: Mª Dinalva Pereira da Silva	99277-5520

NÚCLEO: Morada Nova

Nº	Escolas	Endereço	Equipe Gestora	Telefone
01	EMEF. Arco Iris	Av. Tocantins, S/N – Km 11	Diretor: Mª Eliane Braga da Silva	99162-1673
02	EMEF. Fé em Deus	Av. Tocantins, S/N	Diretor: Agleides Cordeiro Dias Almeida	99172-5913





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



		Vice-diretor: Elodi Machado	99179-5193
03	EMEF. Paulo Umbelino Ferreira	Rua da Feirinha, S/N	Diretor: M ^a Oneide de Oliveira Félix 99226-6629
04	EMEF. Pedro Peres Fontenelle	Rua Pedro Carneiro, S/N	Diretor: M ^a Nilma Pires da Cruz Vice-diretor: Irlene Souza Sampaio 99143-2745 99143-2745
05	EMEF. Prof ^a Izaura de Fátima Nocetti	Rua Cabo Frio, 906	Diretor: Aliene Alionardo de Carvalho Targa 99133-4946
06	NEI. Prof ^a Eunice Raimunda Brito de Oliveira	Av. Tocantins, 137	Diretor: Eloina Teodora dos Santos Souza 99135-8814
07	NEI. Raimunda Oliveira Rocha	Av. João Teixeira, S/N – Residencial Tiradentes – Km 09	Diretor: Elaine de Souza Leite Sampaio 99139-5839
08	NEI. Tarsila do Amaral	Rua Manoel Garrincha, 07	Diretor: Rubenilde Valentim Abreu 99112-1608

NÚCLEO: São Félix

NÚCLEO: São Félix				
Nº	Escolas	Endereço	Equipe Gestora	Telefone
01	EMEF. Jarbas Gonçalves Passarinho	Rua Jarbas Passarinho – São Félix Pioneiro	Diretor: Jamila Souza Cavalcante Vice-diretor: Pedro Moraes de Freitas	99171-3283 99157-5767
02	EMEF. Julieta Gomes Leitão	Rua Santo Antonio, S/N – São Félix II	Diretor: Francisca das Chagas L. de Souza Vice-diretor: Mª Edna dos Santos Lopes	99118-5007 / 99218-5033 99118-4009 / 99197-5759
03	EMEF. Nossa Senhora de Fátima	Av. Magalhães Barata, 313 – São Félix II	Diretor: Ângela Mª Ferreira de Oliveira Lima	99300-4062
04	EMEF. Pequeno Pajé	Rua Marechal Deodoro, S/N – São Félix I	Diretor: Marileide Gomes dos Santos	99100-1218
05	EMEF. Prof. Evandro dos Santos Viana	Rua Marcos Mutran – São Félix, Km 03	Diretor: Elzenice de Souza Cabral Vice-diretor: Mª José do Nascimento	99191-3334 99108-2683
06	EMEF. Profª Maria Luzia de Oliveira	Rua São Félix, S/N – São Félix Pioneiro	Diretor: Mª Helena Alves da Silva Pina	
07	EMEF. Profª Maria Rosa Domingues Sá	Rua José Albino – São Félix II	Diretor: Elza Vanna Barbosa Pires	99122-5516
08	EMEF. São Félix	Rua Jarbas Passarinho – São Félix Pioneiro	Diretor: Mª Nelma Pereira Bassani Vice-diretor: Antonia Vieira de Lima	99168-8276
09	EMEF. Walquise Viana da Silveira	Av. Tiradentes, S/N – São Félix I	Diretor: Rosicleide Maurício de Melo Vice-diretor: Zucileia da Silva Santos	99280-0717
10	NEI. Carlos Drummond de Andrade	Rua Zacarias de Assunção, Qd. 45, Lt. 30 – São Félix I	Diretor: Jádina Barbosa Pontes	99197-9707
11	NEI. Olavo Bilac	Rua São Félix, S/N - São Félix Pioneiro	Diretor: Durcilene da Silva Ribeiro	99220-1514



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646. - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



12	NEI. Profª Maria Barbosa da Silva	Rua São Paulo, 50 – São Félix I	Diretor: Telma Moreira Nóbrega Lopes	99132-5285
13	NEI. Silóé	Rua Jarbas Passarinho, S/N – São Félix Pioneiro	Diretor: Maria Jucilene Alves Coelho	99243-6306

ESCOLAS DO CAMPO 2018
ENDEREÇO, TELEFONE E RESPONSÁVEL

MARGEM DA FERROVIA

Nº	Nome da Escola	Endereço	Telefone	Diretor
1	1º de Maio	PA-150, Km 33 Rodoviarinha – Piranhiera	99138-4789	Prof. Responsável: Maria Iris Falcão Ferreira
2	Adelaide Molinari	Vila Sororó, Km 35 - BR 155	9133-3957 9149-4893 99199-9162	Ataides Marques da Silva
3	Água Azul	PA-150 Sentido Carajás, km 60 Castanheira	99159-7555	Prof. Responsável: Jairo Coelho da Silva
4	Alto Alegre	PA 150, km 52 – Acampamento Helenira Resende	99281-2540	José Carlos Silva Corrêa
5	Carlos Marighella	PA-150 - KM 25 Assentamento 26 de Março, Escada Alta	99166-7889	Maria Pereira Lima
6	Carlos Marighella (Anexo – Luis Carlos Miranda Gomes)	PA-150 - KM 25 Assentamento 26 de Março, Escada Alta	99108-8811 99246-1813	Prof. Responsável: Polliane Barbosa Soares
7	Castelo Branco	PA-150, Km 60 – penetração 12 km	99159-7555	Prof. Responsável: Jairo Coelho da Silva
8	Cedrinho	Vila Cedrinho Km 46 PA-150 – Penetração 20 Km	99144-4301	Elene Maciel dos Santos
9	Cupuauçu	PA-150, Km 33 Penetração - 18 km Vila Piranhiera	99176-5345	Prof. Responsável: Marilene O. Mendes
10	Darcy Ribeiro II	PA-150 - km 33, Ponta de Pedra, Piranhiera	99138-4789	Prof. Responsável: Maria Iris Falcão Ferreira
11	Escada Alta	PA-150, Km 33 Escada Alta Margem da Ferrovia - Vicinal 02	99146-1437 99161-2002	ZILDA
12	Flor da Mata	PA 150 - km 21, penetração 10 km. Fazenda Taboquinha	99263-3886	Prof. Responsável: Marcele Marques





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



13	Getúlio Vargas	PA-150 / Km 33 Penetração 15Km	99146-1437 99161-2002	Zilda Elizalde de Almeida Silva
14	Grota da Cutia	PA 150 / Km 35 penetração 45 km, Fazenda Sagrada Família, Vila Itainópolis	99181-7846	Prof. Responsável: Robson Ribeiro da Costa
15	Jardim da Esperança	PA 150, km 33, penetração 56 km, Água fria, PA Liberdade	99176-9566	Elizamar Cardoso da Silva
16	Jerusalém	Cristalândia, km 110, PA Gameleira	99176-9566	Elizamar Cardoso da Silva
17	João XXIII	Vila Café, Margem da Ferrovia, Km 743	99137-8016	Janha Cristina da Silva
18	Marechal Rondon	Margem da Ferrovia, Km 78, Vila Itainópolis, Av. Eduardo Bezerra, s/n	99113-9887	Maria Nildes Martins Trindade
19	Olavo Bilac	Assentamento Lajedo II, Margem da Ferrovia	98129-4080 99252-6242	Valdeniza da Mata Lima
20	Pingo de Gente	Vila Jatobá, PA Felicidade	99164-8855 99212-6860	Dourival Costa de Souza
21	Ponta de Pedra	PA150, km 33, penetração 22 km, Vila Boa Esperança	99161-2002 ou 99146-1437	Zilda Elizalde de Almeida Silva
22	Raquel de Queiroz	Assentamento Pataú	99102-1821	Francisco de Sales Pereira Lima
23	Raio de sol (Flor Da Mata III)	Vila Itainópolis – PA Castanheira	99159-7555	Prof. Responsável: Jairo Coelho da Silva
24	Renascer II	Transamazônica 90 km, penetração 35 km, Pataú	99102-1821	Francisco de Sales Pereira Lima
25	Rio Sororó	BR155, Km 45 – Vila Monte Sinai	99281-2540	José Carlos Silva Corrêa
26	Santa Rosa	Vila Sapecado – Estrada Vila Itainópolis / PA Lajedo	99144-4301	Eliene Maciel dos Santos

Nº	Nome da Escola	Endereço	Telefone	Diretor
1.	N.E.I. Quêzia da Silva Sousa	Vila Sororó	99134-9931	Ana Francisca Silveira Noceti





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



Nº	Nome da Escola	Endereço	Telefone	Diretor
1.	Francisco Coelho	PA-150, Km 11 – Direção Ipixuna – Vila Matrinchan	99134-4519	Iralice Rodrigues dos Santos
2.	Tancredo Neves II	PA 150 - Km 06, Vila Sarandi	99119-4912 99188-1699	Maria Ivonete Alves dos Santos

PA – 150

PARAUAPEBAS

Nº	Nome da Escola	Endereço	Telefone	Diretor
1	Anajás	PA Liberdade, Polo Parauapebas	99263-8296	Prof. Responsável: Maria Dina Fortunato de Sousa Silva
2	Arco Iris II	Assentamento Rio Branco (Vila) 45 Km após Parauapebas / Fazenda Rio Branco	99253-2706 99216-9649	Antônio Carlos da Silva
3	Brasil Novo	PA 150 km 100 penetração 132 km, assentamento Brasil	99263-8296	Prof. Responsável: Maria Dina Fortunato de Sousa Silva
4	Casa Branca	Penet. Assentamento Casa Branca 52 km, Parauapebas	99153-9029	Juraci Alves Vieira
5	Herberth de Souza	Assentamento PA Itacaiúnas	98192-2554	Maria dos Reis de A. Lucena Cavalcante Newfin-recado: 98185-5836 98195-2554
6	Maria Catarina	BR 155, km 62, penetração 100 km, PA Cachoeira Preta II	99229-9806	Prof. Responsável: Alzenaide Rodrigues de Sousa
7	Maria Montessori	Alto Bonito, Itacaiúnas, Açú – Fazenda Gameleira	99191-6935	Prof. Responsável: Ricardo Emanuel A. Silva
8	Mércia Lacerda Miranda	Garimpo das Pedras Alto Bonito II	99665-4123	Lindaci Feliciano da Silva
9	Nova Esperança	Fazenda Nova Esperança	99112-6005	Maria do Socorro O. da Silva
10	Pedro Valle	Assentamento Carimã	99153-9029	Juraci Alves Vieira
11	Virgem de Nazaré	Assentamento NovaConquista –estrada Margem da Ferrovia km 170	98186-5612	Prof. Responsável: Raimunda Alves da Silva
12	Virgem de Nazaré - ANEXO	PA Boa sorte	98186-5612	Prof. Responsável: Raimunda Alves da Silva

228



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



RIO PRETO

Nº	Nome da Escola	Endereço	Telefone	Diretor
1.	07 de Setembro	Estrada do Rio Preto PA Nova Vida	99175-1218	NÃO houve eleição
2.	25 de Dezembro	Vila São João – Serra do Encontro Km 54 – Rio Preto – PA Tartaruga	99285-4402 99207-1115	Aluizio Santiago da Silva
3.	Profª Elizabeth Gomes Barbosa(Alto Bonito II)	Vila Alto Bonito, Serra do Encontro, PA Cinzeiro, gleba café	992813089	Elizete Alves Santiago
4.	Antônio Valério Matos	Pa Frutão II	99243-9888	Prof Responsável Hilson Dino Ribeiro dos Santos
5.	Ayrton Senna	PA Volta do Itapirapé, após a Vila União 45 KM	99955-1094	Prof Responsável Hilson Dino Ribeiro dos Santos
6.	Célia de Jesus (Bernadete TenCaten)	Vs. 03 - Estrada do Rio Preto - Vila Nova - PA / Golano	99176-3266	Sebastião da Silva
7.	Boa Esperança	Rod. Transamazônica, KM 21 - Vila Boa Esperança do Burgo	99193-9600	Celso José Modesto Neto
8.	Boa Vista	Vila Boa Vista, PA Volta Grande	99240-6371 98803-7481	NÃO houve eleição
9.	Bom Jesus do Rio Preto	Estrada do Rio Preto, Km 09 –penetração 62 km	99236-9961	Neutani Alves da Silva
10.	Caminho da Liberdade	Estrada do Rio Preto, Km 240 - Vila Josinópolis	99955-6968 99901-3603	Domingos Antonio de Miranda Junior
11.	Carlos Leitão	04 Bocas Penet. à Esq. 22km Vila São Francisco Assent. Bandeirantes	999035822 999644889 992028259	Ozielina Vieira Leite
12.	Carlos Leitão ANEXO	PA Estrela do Norte	999035822 999644889 992028259	Ozielina Vieira Leite
13.	Castanheiras	Estrada do Rio Preto km 230 – próximo a vila Josinópolis, 05 Kmam VS – PA estrela do norte	99955-6968 99901-7481	Domingos A. de Miranda Junior
14.	Castro Alves	Estrada do rio preto - Vila São Pedro	99663-7513	Ana Lúcia dos Santos Barbosa
15.	Clara Nunes	PaSumauma	99175-1218	NÃO houve eleição
16.	Cora Coralina	PA Volta do Itapirapé – estrada de acesso a Vila União, Km 240, 33 Km de Penetração	99974-8292 99666-3292 99661-8433	PROFª. RESPONSÁVEL YGLESIAS OENING



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646. - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



17.	Diamante do Itacaiúnas	Estrada do Rio Preto -Vila Bom Jardim	99164-8345	Prof responsável Conceição Santos e Silva
18.	Dr. Renato Veloso	Estrada do Rio Preto - PA Talismã	99236-9961	Neurani Alves da Silva
19.	Dra. Marivalda F. Mota	Estrada Do Rio Preto - Vicinal Tracoá, Km 220, Após a Vila 04 Bocas	99955-6968 99901-7481	Domingos A. de Miranda Junior
20.	Edimar Pereira da Silva	PA Morajuba- estrada do Rio Preto	992894552	Maria da Paz dos Santos Santos
21.	Estrela da Manhã	Estrada do Rio Preto – forquilhas das moças km 220	99955-6968 99901-7481	Domingos A. de Miranda Junior
22.	Faixa Linda	Vila União km 140 - Rio Preto	99143-8061 coordenadora	NÃO houve eleição. CHAPA INDEFERIDA
23.	Família Agrícola	Km 23 – Assentamento Grande Vitória		Rafael
24.	Geraldo Luiz Gonzaga	Rua Gilvan Chaves, s/n Vila São Raimundo- Rio Preto – km 140	99104-7192	Marlene Soares Vieira
25.	Gonçalves Dias	Transamazônica km 08 Penet.135km, PA José Pinheiro Lima, Vila Santa Marta	99223-7515	Eliene Vieira de Jesus pereira Não houve eleição
26.	Jean Piaget	Rua São Paulo, s/n, Vila Santa Fé	99144-9002	Cláudio
27.	João Batista	Estrada do Rio Preto – km 20, penetração 5 km, PA Burgo	99193-9600	Celso José Modesto Neto
28.	Yeda Carvalho da Silva) José Batista Gonçalves Afonso	Estrada do Rio Preto km 100, Vila Zé do ônibus, PA Nova Vida	99175-1218	NÃO houve eleição
29.	José de Alencar	Transamazônica km 08, penetração 19 km – PA Frutão	99112-5760 99210-2406	ValdenildeR. Maranhão
30.	Maravilha	PA Maravilha – vicinal 08, km 240, estrada do Rio Preto	8805-2482 8806-8797(OI) 99973-5299	NÃO houve eleição
31.	Marcos Freire	Cinturão Verde I - Vila União VS 01 Rio Preto	99804-1074	Prof. ^a Responsável: Joelma
32.	Maria das Neves	Rua São Paulo s/n Vila Santa Fé	99274-6688	Elenice
33.	Nagib Mutran	Av. Castelo Branco, s/n, Vila José Capistrano de Abreu	99901-9851 9142-3100 8809-3117	Soray Gomes de Almeida Email:soraydocampo@hotmail.com
34.	Paraíso do Saber	Vila Buritirana - Próximo ao Porto da Balsa	99176-3266	Sebastião da Silva
35.	Pedro Marinho de Oliveira	Rua Amazonas, S/N - Brejo do Meio	99205-8940	Houve Eleição, não houve quórum
36.	Piranheira	PA Nova Esperança km 110 penetração 09 km estrada do Rio Preto	99176-5345	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 230

SERVIDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (041) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



37.	Princesa Isabel	Transamazônica km 09 sentido Brejo do Meio - Vila Conquista - PA princesa	99204-1239	Elizete prof responsável
38.	Prof. Adão Machado da Silva	Rua da Bíblia, Vila três Poderes Estrada do Rio Preto - km 115	99204-5196 3355-8602	Lucinete da Cruz Silva
39.	Prof. Raimundo Gomes	Rua Ceará, s/n Brejo do Meio.	99283-9604	Antonio Taveira
40.	Profª. Marinanes Lopes Soares	PA Frutão I, km 183, Rio Preto	8805-2482 8806-8797(OI) 99973-5299	NÃO houve eleição
41.	Santa Rita (Santa Rita II)	Rodovia Transamazônica Km 16 PA Santa Rita	98144-4482 99103-9466	Esmeraldo Carmo de Jesus
42.	Santa Maria	Rod. Transamazônica - Km 21 (Vila Santa Maria)	98144-4482 99103-9466	Esmeraldo Carmo de Jesus
43.	Santa Terezinha	EntradaCabo de Aço no km 60, Rio Preto, penetr. 10 km, Fazenda Nova Olinda - PA Padre Josimor	98116-7980	Aldemir
44.	Santo Antônio	Estrada Rio Preto km 210, PA Volta Grande	9955-2323	Eumaraprosfomsawl
45.	São José - km 08	Vila São José, Rua Dorivan - Rodovia Transamazônica Km 08.	991471509 Genilson(secretári o)99158-3492	Edmilson S. de Souza
46.	São Raimundo I	Sentido Rio Preto, Km 65 à esquerda, penetr. 8 km na margem do Igarapé Café, PA Cabo de Aço	98116-7980 99556-6252	Aldemir
47.	Serra Azul	Transamazônica km 08, penet. 210 km assent. PA Serra Azul.	9955-2323	NÃO houve eleição
48.	Tapirapé	PA Tapirapé4 Bocas apos PA Bandeirantes	99903-9728 99903-5822	Elaine Silva Candido
49.	Ulisses Guimarães	PA Tapirapé 4 Bocas apos PA Bandeirantes	99903-9728 99903-5822	Elaine Silva Cândido
50.	União do Povo	Vila Novo Planalto km 240 - Rio Preto (macaco careca)	99665-7969	NÃO houve eleição
51.	Urbano Cantuário	Assentamento Tibiriçá km 11 estrada rio preto	98144-4482 99103-9466	Esmeraldo Carmo de Jesus
52.	Vitória	Transamazônica km 09 penet. 20 km - PA Alegria - sentido Brejo do Meio	99205-8940	Semed





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646. - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



RIO PRETO

Nº	Nome da Escola	Endereço	Telefone	Diretor
1.	N.E.I. Antonio Monteiro	Rua Amazonas -s/n, Brejo do Meio	99166-3834 99108-7060 33551127	Hilda Gomes da Silva
2.	N.E.I. Antonio Ribeiro	Rua Principal s/n- Vila Santa Fé	99157-5141 3385-2019	Editimar G. Costa

SÃO FÉLIX RURAL

Nº	Nome da Escola	Endereço	Telefone	Diretor
1.	Joel Pereira Cunha	Rua Estevan - Geladinho	99271-3228	Eliete Mesquita
2.	José Freire de Alencar	Vila Espírito Santo	91125760 91672019	Valdenilde Rodrigues Maranhão
3.	Rui Barbosa	Av. Brasil, 163 - Murumuru	99152-2367	Itamar Moraes
4.	Sol Poente	Vila Carrapato	99186-5474	Profª. Responsável: Rairani Ferreira Lima





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO II – OBJETO

PROCESSO Nº 639/2018-PMM

PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 009/2018-CPL/PMM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo SPLIT; e peças de reposição para conserto e manutenção de bebedouros, freezers, refrigeradores e ar condicionados tipo SPLIT, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede e da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.



LOTE 1 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTA. R\$
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID.	300	333,33	99.999,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNID.	300	426,67	128.001,00
3	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID.	100	660,00	66.000,00
4	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNID.	300	163,33	48.999,00
5	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000 BTUS	UNID.	300	213,33	63.999,00
6	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID.	100	446,67	44.667,00
VALOR TOTAL DO LOTE					451.665,00
LOTE 2- PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BEBEDOURO, FREEZER, REFRIGERADOR E AR CONDICIONADO TIPO SPLIT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTA. R\$
7	ADAPTADOR AA ROSCA 1/2 BEBEDOR CX D'AGUA	UNID.	300	35,00	10.500,00
8	BIMETAL	UNID.	20	37,33	746,60
9	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 300	UNID.	50	51,67	2.583,50
10	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 400	UNID.	50	56,00	2.800,00
11	BORRACHA DA PORTA FREEZER HD 500	UNID.	50	60,00	3.000,00
12	BORRACHA DA PORTA REFRIGERADOR	UNID.	50	65,00	3.250,00
13	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MT	30	21,00	630,00
14	CAPACITOR 20+3 MFD 380 V	UNID.	100	26,60	2.660,00
15	CAPACITOR 25+5 MFD 380 V	UNID.	100	27,20	2.720,00
16	CAPACITOR 30+1.5 MFD 380 V	UNID.	100	28,48	2.848,00
17	CAPACITOR 35+1.5 MFD 380 V	UNID.	100	29,93	2.993,00
18	CAPACITOR 40+4 MFD 380 V	UNID.	100	33,75	3.375,00
19	CAPACITOR 50 UF - 380 V	UNID.	100	37,68	3.768,00
20	CAPACITOR 55 MFD 380 V	UNID.	100	39,87	3.987,00
21	CAPACITOR DE PARTIDA ELETROLÍTICO 216+259	UNID.	100	53,07	5.307,00
22	CAPACITOR 20 UF - 380 V	UNID.	100	21,87	2.187,00
23	CAPACITOR 08 UF - 220 V	UNID.	100	18,20	1.820,00
24	CAPACITOR 15 UF - 220 V	UNID.	100	20,30	2.030,00
25	CAPILAR 0.31 ROLO 3M BRANCO	UNID.	100	18,00	1.800,00
26	CAPILAR 0.42 ROLO 3M AMARELO	UNID.	100	20,88	2.088,00
27	CAPILAR 036 - ROLO 3MT	UNID.	100	22,58	2.258,00
28	CARGA GAS MAP DUGOLD 453,6 GR - ONU3161 CLASSE	BOTIJA	50	54,13	2.706,50
29	CANO DE COBRE FLEXIVEL 1/2	MT	500	22,18	11.090,00
30	CANO DE COBRE FLEXIVEL 3/4	MT	500	34,45	17.225,00
31	CANO DE COBRE FLEXIVEL 5/8	MT	500	31,51	15.755,00
32	CANO DE COBRE FLEXIVEL 1/4 - 0,124 KG/M	MT	500	12,72	6.360,00
33	CANO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 - 0,193 KG/M	MT	500	15,98	7.990,00
34	COMPRESSOR 1/4 + HP 110 V R 134 A	UNID.	100	626,88	62.688,00
35	COMPRESSOR 1/5 R-134 110 V	UNID.	100	612,73	61.273,00
36	COMPRESSOR 1/6 110V R134 S/RESF 5	UNID.	100	575,00	57.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Vitorino, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



37

37	COMPRESSOR PARA CENTRAL DE AR 1/3	UNID.	100	594,20	59.420,00
38	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	UNID.	500	26,00	13.000,00
39	CUBA DE GRANITO ANDORINHA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA E 1,20 DE LARGURA E 0,45 CM DE FUNDO PARA 02 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E 01 CUBA OVAL BRANCA EM LOUÇA PARA AGUA NATURAL	UNID.	50	665,00	33.250,00
40	CUBA DE GRANITO ANDORINHA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA E 1,60 DE LARGURA E 0,45 CM DE FUNDO PARA 03 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E 01 CUBA OVAL BRANCA EM LOUÇA PARA AGUA NATURAL	UNID.	50	832,67	41.633,50
41	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO RANHURADO 25 MICRO	UNID.	500	140,67	70.335,00
42	ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO PARA PONTO DE USO 9.3/4"	UNID.	500	81,67	40.835,00
43	FILTRO PP 9.3/4" (PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 60MCA MAX - 2 MCA MIN	UNID.	200	15,00	3.000,00
44	FILTRO SECADOR 10 CM COM RABICHO C/SILICA 3/4 1/4	UNID.	300	12,93	3.879,00
45	FILTRO SECADOR S/RABICHO C/SILICA 0,90 CM 1/4X3/10	UNID.	100	11,73	1.173,00
46	FITA PVC BRANCA P/AR 100MMX10M	UNID.	100	4,73	473,00
47	GÁS 410	BOTIJA	25	456,21	11.405,25
48	GÁS R 134 A REFRIGERANT 13,6 KG ONU 3159	BOTIJA	30	356,72	10.701,60
49	GÁS R141 B TCOOL 13,6KG ONU 3112 PARA LIMPEZA	BOTIJA	10	405,43	4.054,30
50	GÁS R22 REFRIGERANT ONU 1018	BOTIJA	30	196,12	5.883,60
51	KIT RELÉ	UNID.	300	46,88	14.064,00
52	LAMPADA INTERNA	UNID.	50	25,21	1.260,50
53	MANIFOLD REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO R12/R22/R134A/404A	UNID.	5	191,56	957,80
54	MANGUEIRAS PARA MANIFOLD DE GAS DE AR CONDICIONADO 2,43 MT	UNID.	5	73,84	369,20
55	MAÇARICO MANUAL PORTATIL EOS-757 ALTA QUALIDADE	UNID.	5	319,33	1.596,65
56	MICRO MOTOR 1/25 BIV EOS	UNID.	50	66,06	3.303,00
57	MICRO MOTOR 1/40 DUGOLD	UNID.	50	60,36	3.018,00
58	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIV C/SUPORTE HELI	UNID.	50	60,36	3.018,00
59	MICRO MOTOR EOS 1/40 PEQUEN BIVOLT FERRO 11/220V	UNID.	50	60,36	3.018,00
60	MICRO VENTILADOR /40	UNID.	200	60,36	12.072,00
61	MÓDULO (PLACA ELETRÔNICA) REF 39	UNID.	50	325,00	16.250,00
62	ÓLEO LUBRIFICANTE CAPELLA 68 PARA COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO	LITROS	10	30,15	301,50
63	PAINEL DE PORTA	UNID.	50	236,33	11.816,50
64	PROTETOR TERMICO PTC 1/5 110V	UNID.	100	19,32	1.932,00
65	RELÉ PARTIDA TERMICO 1/4 UNIVERSAL MARRON PTC 110/220V	UNID.	200	19,07	3.814,00
66	SENSOR DE TEMPERATURA CENTRAIS MTC015HP00 1,5	UNID.	100	27,43	2.743,00
67	SENSOR DEGELO TEMPERATURA PI09R/PI12F	UNID.	100	28,79	2.879,00
68	SOLDA PHOSCOPO GROSSA SILF 470 COMUM	UNID.	200	5,35	1.070,00
69	TAPA FUGAS PARA AR CONDICIONADO 30 ML	UNID.	3	157,47	472,41
70	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UNID.	150	84,99	12.748,50
71	TIMER	UNID.	50	111,33	5.566,50
72	TORNEIRA COPO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO CONJUGADO	UNID.	100	65,00	6.500,00
73	TORNEIRA JATO ESQUICHO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNID.	100	69,67	6.967,00
74	TORNEIRA JATO INOX DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO CONJUGADO	UNID.	50	78,33	3.916,50
75	TUBO BLINDADO PRETO 3/4	UNID.	500	3,85	1.925,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



76	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BRANCO PLUS 3/4 2MT	UNID.	500	4,22	2.110,00
77	UNIAO SCHRADER 1/4 SAE SAE X 1/4 SLD LONGA	UNID.	100	5,97	597,00
78	VÁLVULA CHIRAI	UNID.	100	5,94	594,00
VALOR TOTAL DO LOTE					729.861,91

VALOR GLOBAL R\$	1.181.526,50
------------------	--------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ____ [RAZÃO SOCIAL] ____, inscrita no CNPJ/MF ____ [Nº do CNPJ] ____, sito na ____ [ENDEREÇO COMPLETO] ____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ____ [QUALIFICAÇÃO COMPLETA] ____, inscrito no CPF ____ [Nº do CPF] ____, portador do RG ____ [Nº do RG] ____, residente em ____ [ENDEREÇO COMPLETO] ____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM da Prefeitura Municipal de Marabá, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), de de

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ____ [RAZÃO SOCIAL] ____, CNPJ/MF n.º ____ [Nº do CNPJ] ____, localizada à ____ [ENDEREÇO COMPLETO] ____, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM.

Marabá (PA), de de

Nome: -[Representante Legal]

R.G. nº [do signatário]

1 OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM

A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), de de

(nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM

PROPOSTA COMERCIAL



RAZÃO SOCIAL :

CNPJ

INSC. ESTADUAL :

ENDEREÇO

TELEFONE:

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para Registro de preços para eventual contratação de serviços de Manutenção de centrais de ar condicionados e ar condicionados de janelas, com reposição de peças para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Marabá/PA, conforme abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

O valor global da nossa proposta é de R\$ (), conforme planilha anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

As peças de reposição são de procedência nacional;

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a "PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a "PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO;

NOME:

CPF:

RG Nº

CARGO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE: ()



OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ____ [RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF ____ [Nº do CNPJ]____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM que:

_ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

_ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Marabá (PA), de de

Nome: -[Representante Legal]
[Nome / Cargo / Assinatura]

OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno da SEMAD, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO MENSAL

A ____ [RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF ____ [Nº do CNPJ]____, conforme a nota fiscal nº _____ de ____/____/____, e passados 2 (dois) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da Prefeitura Municipal de Marabá, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM.

Marabá (PA), de de

Nome: -[Representante da PMM]
Matrícula. nº [do signatário]
Nome: -[Representante PMM]
Matrícula. nº [do signatário]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº 000/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio Secretaria Municipal de _____, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente representada por seu (CARGO), Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXX, portador da carteira de identidade n.o XXXXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 639/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº _____/2018-CPL, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a prestação de serviços de Manutenção de centrais de ar condicionados e ar condicionados de janelas de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM**, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM**;
- 2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços nº xxx/2018-CPL firmada em dd de mmm de 2018.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	VL Unit R\$	VL. Total R\$

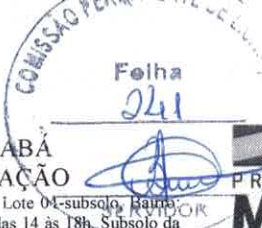
CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1 O prazo para execução do contrato será de no máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do mesmo.
- 3.2 Os serviços serão executados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação e deverão ser entregues na sede da secretaria demandante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.**
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital** a cargo da licitante vencedora.
- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, ANEXO I e objeto, ANEXO II, partes integrantes do Edital**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital**;
- 5.5 Comunicar à Secretaria Municipal de _____, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Cumprir as condições de prestação do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo Bairro O P
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha
242



anexos I e II, partes integrantes do Edital.

- 5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8 Prestar os fornecimentos no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;**
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;**
- 5.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital,** acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado Sr. _____ – CPF N.º 000.000.000-00, Cargo _____, funcionário da Secretaria Municipal de _____ ou servidor indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias: xxxxxxxxxxxx- xx, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em R\$ _____ (_____), conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial (SRP) N° 009/2018-CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias úteis, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 9.2 A Secretaria Municipal de _____ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 A Secretaria Municipal de _____ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

- 9.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 9.8** À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1** O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
 - 10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folia 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



penalidade, a licitante que:

- 10.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.3.5 Fizer declaração falsa;
- 10.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.



10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA/VALIDADE

11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, **partes integrantes do Edital**, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);



- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarto deste Contrato;
 - 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência a CONTRATADA;
 - 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
 - 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se o Pregão Presencial SRP Nº 009/2018-CPL/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO INSTRUMENTO

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-660, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), de de

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada em Avenida VF 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 639/2018-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM – PRESENCIAL

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede administrativa à _____, devidamente representada por seu secretário Srº _____, brasileiro, xxxxxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com domicílio na Rua _____, neste ato representada por _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	VL Unit R\$	VL. Total R\$

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata, sendo as demais Secretarias, Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços.
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o Sr. _____, ou outro posteriormente designado pela Secretaria Municipal de _____;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-CPL/PMM**, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ata de registro de preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Administração, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Secretaria Municipal de _____

CONTRATADA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro
Nova Marabá, CEP: 68 509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da IDOR
Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NEXISTEM DE FATOS QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO
DE ME/EPP**

.....inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP no presente processo ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situado na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO XII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018-CPL/PMM



PROCESSO Nº 639/2018-PMM

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do constante no preâmbulo do Edital. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.